


DECRETO Nº 20.494 DE 05 DE MAIO DE 2004

Altera dispositivo do Decreto nº 19.837, de 2 de setembro de 2003, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Superior de Polícia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do art. 64, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 51, da Lei nº 7.844, de 31 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 3º do Decreto nº 19.837, de 2 de setembro de 2003, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Art. 3º

§ 5º Quando o recurso interposto for contra ato de membro do Conselho Superior de Polícia, este será declarado impedido no processo e não terá direito a voto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO SOARES CUTRIM
Gerente de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 20.495 DE 05 DE MAIO DE 2004

Altera dispositivo do Decreto nº 19.838, de 2 de setembro de 2003, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Superior de Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do art. 64, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 51, da Lei nº 7.844, de 31 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º do Decreto nº 19.838, de 2 de setembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos incisos IX e X:

“Art.1º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX - Presidente da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Maranhão;

X - Presidente da Associação dos Servidores Policiais Civis do Estado do Maranhão”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO SOARES CUTRIM
Gerente de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 20.497 DE 05 DE MAIO DE 2004

Institui a Equipe Estadual - EE do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do art.64 da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de institucionalizar as ações do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE, no âmbito da administração pública estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Estadual - EE do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE composta pelos seguintes membros:

I - JOSÉ CURSINO RAPOSO MOREIRA, matrícula nº 590752, Gerente Adjunto de Planejamento da Gerência de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - GEPLAN, como Coordenador;

II - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1121508, Subgerente de Formulação de Política, Diretrizes e Estratégias de Desenvolvimento e de Investimentos da Gerência de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - GEPLAN;

III - IGLACI ARAGÃO GONÇALVES, matrícula nº 330043, Administradora da Gerência de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - GEPLAN;

IV - ANÁLIA MARIA CARVALHO MEDEIROS, matrícula nº 1173475, Contadora da Gerência de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - GEPLAN;

V - SAMIRA SIMAS DE SOUSA, matrícula nº 0924407, Técnica da Gerência de Estado de Desenvolvimento Humano - GDH;

VI - FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1185727, Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento da Gerência de Estado de Qualidade de Vida - GEVIDA;

VII - JOSÉ RIBAMAR MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 1178117, Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas da Gerência de Estado de Segurança Pública - GESEP.